

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 204/2025/ADM

Declaro para os devidos fins que a **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em apoio administrativo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, visando à melhoria da eficiência, à padronização de rotinas e operações, bem como ao planejamento estratégico para o cumprimento de obrigações e novas demandas decorrentes de transferências voluntárias e operações de crédito**, por meio de contratação direta por dispensa de licitação prevista no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, não comprometerá o Orçamento de 2025, conforme estabelecem os incisos I e II, do artigo 16, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e com o LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Tucumã-PA, 15 de setembro de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
Decreto nº 008/2025